

LEI Nº 12/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto adicional até a importância de cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO

Pessoal

26 32.50.81 Contribuição de Previdência Social... cr\$ 8.000,00

Artigo 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

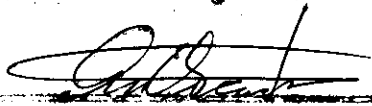
SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviços de Estradas de Rodagens

99 41.30.42 Equipamentos e instalações... cr\$ 8.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

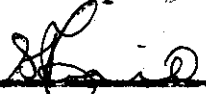
Turiúba, 18 de junho de 1974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.



SEBASTIÃO ANÍZIO-SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE.